

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 077/03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

ANULA "IN TOTUM" O DECRETO Nº 043/03 DE 15 DE JANEIRO DE 2003.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º-

Fica anulado "in totum", o Decreto Nº 043/03 de 15 de Janeiro de 2003, que altera o Decreto Nº 023/02 de 14 de Janeiro de 2002.

ARTIGO 2º-

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de Janeiro de 2003.

ARTIGO 3°-

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2003.

Prof. Tintonio Torono dos Contos

Creditio de Commoto e Grasia,

Registrado e publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

A CACULINHA DO BOLSÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DECRETO N° 077/03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

ANULA "IN TOTUM" O DECRETO Nº 043/03 DE 15 DE JANEIRO DE 2003.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica anulado "in totum", o Decreto Nº 043/03 de 15 de Janeiro de 2003, que altera o Decreto Nº 023/02 de 14 de Janeiro de 2002.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de Janeiro de 2003.

ARTIGO 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2003.

Registrado e publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.